



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024 - GGC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.35355 - EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024-  
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA I  
VASCONCELOS CAVALCANTE.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**CONTRATADA: I VASCONCELOS CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ nº 40.258.475/0001-05, sediada à Av dos Holandeses, nº 14, Quinta do Calhau, São Luís/MA, CEP.: 65.071-380, neste ato representado pelo(a), Sr.(a) **IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 021320132002-8 e inscrito(a) no CPF sob nº 006.751.873-70.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 106/2024 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *"Fornecimento de medicamentos PSICOTRÓPICOS (PORTARIA Nº 344/98) E HIPOGLICEMIANTES (ITEM 01) para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares "*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do **Contrato nº 106/2024-GGCONT - GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **26/01/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 27/01/2025 e com término previsto para 27/01/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item **11.10** da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil e novecentos e quarenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360  
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650  
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

# EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.35355 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima Primeira do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NOVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 11 de Dezembro de 2024.

 MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

  
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

gov.br Documento assinado digitalmente  
IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE  
Data: 09/12/2024 09:17:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE  
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: JOZYANY R. TORRES  
CPF Nº: 04730505000  
Matrícula: 12470/EMSERH

Nome: Valeska Moreira Oliveira  
CPF Nº: 04730505000  
Matrícula: 12485  
Consultora de Contratos / EMSERH

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360  
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650  
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas test

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_

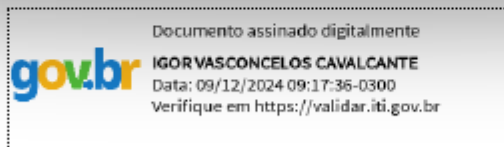
Status de validação da assinatura



A certificação do documento é válida, assinada por IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE  
<igorvasconcelos025@hotmail.com>.  
- O documento não foi modificado desde que foi certificado.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar



Matrícula nº 7.313

**IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**  
Responsável pela Contratada



## CARTA DE ACEITE

À

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.**

Prezados Senhores (as),

A **I. VASCONCELOS CAVALCANTE – MEDCARE DISTRIBUIDORA**, com sede na Avenida dos Holandeses, lote 14, quadra 31, bairro Quintas do Calhau, São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ: 40.258.475/0001-05 e Inscrição Estadual: 126779430, endereço de e-mail: medcare.igor@gmail.com, vem por meio desse informar a **ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO EM 12 MESES CONTRATO 106/2024**, nas condições de preço, prazos de entrega, especificações dos itens e validade ofertadas no contrato vigente.

São Luís, 11 de OUTUBRO de 2024.

**IGOR VASCONCELOS**  
**CAVALCANTE:00675**  
**187370**

Assinado de forma digital por IGOR  
VASCONCELOS  
CAVALCANTE:00675187370  
Dados: 2024.10.11 13:24:55 -03'00'

---

**IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE – SÓCIO ADMINISTRADOR**